



Diário Oficial de Palmas

ANO XIV
QUINTA-FEIRA
13 DE JULHO DE 2023
MUNICÍPIO DE PALMAS
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº
3.260

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	1
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO	2
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO	2
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	2
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.....	3
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	6
SECRETARIA DA SAÚDE.....	7
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS	13
FUNDAÇÃO CULTURAL.....	18
FUNDAÇÃO DE ESPORTES E LAZER	20
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA	20
INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	21
AGÊNCIA DE TURISMO.....	22
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS.....	23
AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO.....	23
PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL	24

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 903 - CT.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2023032466, Parecer nº 358/2023/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratado, em caráter de excepcional interesse público, FRANCIELTON DE SOUSA AGUIAR para exercer o cargo de Assistente Administrativo-40h, na Agência de Transporte Coletivo de Palmas, no período de 24 (vinte e quatro) meses.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 13 de julho de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 904 - CT.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2023032553 e Parecer nº 484/2023/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, CARLA FERNANDES BARBOZA para exercer o cargo de Analista Técnico Administrativo-40h, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 27 de julho de 2023.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 13 de julho de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 905 - CT.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2023038766 e Parecer nº 481/2023/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratadas, em caráter de excepcional interesse público, as adiante relacionadas para exercerem o cargo de Pedagogo-40h, na Secretaria Municipal da Habitação, no período de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 13 de agosto de 2023:

CASSIA MARINA REGIS PEDREIRA;
MARIA DIRCE DE SOUZA VIEIRA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 13 de julho de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 772, DE 13 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornada sem efeito no Ato nº 761-CT, de 15 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.241, de 15 de junho de 2023, a parte que contratou HERIKA CIBELLE ROSA DE SOUSA GOES no cargo de Assistente Administrativo-40h, na Agência de Transporte Coletivo de Palmas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 13 de julho de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

DESPACHO DE DISPENSA Nº002/2023

PROCESSO Nº: 2023005153
INTERESSADO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO – Aquisição De Certificado Digital Tipo TOKEN.

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo nº2023005153 e diante da emissão do Parecer Jurídico Nº 880/2023/SUAD/PGM, a necessidade de atender o fundamento no inciso II, do art. 24, da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no uso das atribuições legais, resolvo, dispensar a licitação para aquisição de Certificado Digital E-CPF A3 com token nos termos da lei 8.666/93, para a Procuradoria-Geral do Município, conforme especificações e quantidades constantes no termo de referência nº 003/2023, adjudicando o objeto do presente ato de dispensa de licitação no montante de R\$ 4.900,00 em favor da empresa CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE PALMAS, inscrita no CNPJ 38.132.981/0001-01, cuja despesa correrá na dotação orçamentária: 03 122 8000 4317 – Apoio a advocacia contenciosa e consultiva, elemento de despesa: 33.90.40 fonte: 15000000103.

Gabinete do Procurador-Geral do Município, aos doze dias do mês de julho de 2023.

YASMIN MOURA BARRETO
Procuradora-Geral do Município – Interina
ATO 726 - DSG

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

PORTARIA Nº 401/SAGF/DGF/GAB/SEPLAD, DE 10 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Gestor de Contrato com despesas de gestão centralizada, na forma que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Nº 441 – NM., publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.967, de 27 de abril de 2021; pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017; e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor de contrato e de suas atribuições;

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Wilman Paulino Bezerra-Matrícula 413048698, Jakeline Rocha Moura – Matrícula 413043177 e Priscila de Sousa Leitão – Matrícula 413050533, com o encargo de Gestores do Contrato discriminado abaixo:

PROCESSO	Nº CONTRATO	EMPRESA/CNPJ	OBJETO
2022058844	012/2022	GRÁFICA E EDITORA CAPITAL LTDA- EPP	Fornecimento de Carimbos.

Art. 2º São atribuições do Gestor de Contrato:

I – Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II – Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III – Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV – Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato;

VI – Observar as legislações municipais, estaduais e federais no tocante a gestão contratual, no limite da atuação da fiscalização.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de assinatura dos instrumentos contratuais citados nos arts. 1º e 3º, revogadas as demais disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, aos 10 dias do mês de julho de 2023.

MARIA EMÍLIA MENDONÇA PEDROZA JABER
Secretária Municipal de Planejamento
e Desenvolvimento Humano
ATO Nº 441- NM.

SECRETARIA DE FINANÇAS

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, torna público

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

GUSTAVO BOTTÓS DE PAULA
Secretário da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO
Superintendente da Imprensa Oficial

ADSON JOSÉ HONORI DE MELO
Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL

IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
diariooficialpalmas@gmail.com
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO
CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7480

o resultado do Pregão Eletrônico Nº 044/2023, cujo objeto é a futura contratação de empresa especializada no fornecimento de Cimento Portland CP Tipo II (composto com Filer, conforme normas ABNT NBR 11.758), saco com 50Kg e Cal Hidratado CH1 (conforme normas ABNT NBR 6473), saco com 20Kg, instruído no processo nº 2023024268, sendo adjudicados/homologados os itens: 01 e 02, à empresa VALE COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA – CNPJ nº 36.435.916/0001-11, no valor total de R\$ 380.100,00 (Trezentos e oitenta mil e cem reais).

Palmas - TO, 12 de julho de 2023.

Antonia Vanier Tavares da Silva
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023
TÉCNICA E PREÇO**

A Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, por meio da Superintendência de Compras e Licitações deste Município, torna público que realizará a Tomada de Preços Nº 008/2023, do tipo Técnica e Preço, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para elaboração de estudos de referência para apoiar a proteção da biodiversidade do bioma do cerrado no Município de Palmas, no âmbito do "PROJETO: APOIO À PROTEÇÃO DA BIODIVERSIDADE DO BIOMA CERRADO NO MUNICÍPIO DE PALMAS/TO", financiado pela CAF, conforme Acordo de Cooperação Técnica não Reembolsável entre Corporación Andina de Fomento, conforme especificações e condições constantes no edital, seu termo de referência e anexos, instruído no processo nº 2020001890. O edital poderá ser examinado no sítio <http://prodata.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/>. Designada a sessão de abertura para o dia 18/08/2023, às 14h00, na sala de licitações desta Superintendência, situada na Qd. ARSO 61 (603 SUL), Alameda 05, HM Lote 02, Palmas – TO, CEP 77.016-366, Plano Diretor Sul, Palmas/TO. Mais informações podem ser obtidas através dos telefones (63)3212-7244/7243, das 13h00 às 19h00, ou pelo e-mail: <compraslicitacoes@palmas.to.gov.br>.

Palmas, 13 de julho de 2023.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Superintendente de Compras e Licitações

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
AMPLA CONCORRÊNCIA**

A Superintendência de Compras e Licitações torna pública a realização às 14h00min (horário de Brasília-DF) do dia 27 de julho de 2023, no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://portaldecompraspublicas.com.br), o PE Nº 054/2023, cujo objeto é o registro de preços para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento e controle de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos, máquinas, acessórios e equipamentos em geral pertencentes a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e será executada através de Sistema via WEB, através de rede de oficinas previamente credenciadas pela contratada, cujas especificações e quantitativos estão estabelecidos no Edital e seus anexos, instruído no processo nº 2023014382. O Edital poderá ser retirado no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://portaldecompraspublicas.com.br) ou examinado no endereço eletrônico: <<http://prodata.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/>>. Para mais informações, poderão ser obtidas na Superintendência de Compras e Licitações, em horário das 13h às 19h, pelos telefones (63) 3212-7243/7244 ou e-mail compraslicitacoes@palmas.to.gov.br, em dias úteis.

Palmas/TO, 12 de julho de 2023.

Marcia Helena Teodoro de Carvalho
Pregoeira

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
E SERVIÇOS PÚBLICOS**

PORTARIA Nº 072/2023/SEISP, DE 10 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como Fiscal e Suplente de Contrato da despesa na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 637 - NM, de 10 de julho de 2018, e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, com as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e 001/10, de 24/02/10 e com o art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 020/2023, firmado com a empresa Dina Rodrigues Vieira Almeida Neta Eireli, inscrita no CNPJ nº 08.336.485/0001-09, Processo nº 2022072291, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de alimentação tipo marmiteix.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
FISCAL	Idejones Teles de Fraga	413054442
SUPLENTE	Antônio Filho Silva	159261
FISCAL	Vinicius Moraes Ribeiro	413051814
SUPLENTE	Regiane Pereira Marinho	133831
FISCAL	Jair Torres Miranda	290681
SUPLENTE	Nilberto Ventura Freitas	268311

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à Contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais, instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência.

Art. 3º No impedimento do(s) Fiscal(is) seu(s) Suplente(s) possuirá(ão) das mesmas prerrogativas.

Art. 4º Esta Portaria REVOGA a Portaria nº 024/2023/SEISP, de 24 de março de 2023.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 29 de maio de 2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 10 dias do mês de julho de 2023.

Antonio Trabulsi Sobrinho
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 073/2023/SEISP, DE 10 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como Fiscal e Suplente de Contrato das despesas na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 637 - NM, de 10 de julho de 2018, e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, com as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e 001/10, de 24/02/10 e com o art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031 de 29 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 071/2023, firmado com a empresa Construtora Alja Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 25.050.261/0001-47, Processo nº 2022065392, que tem por objeto a execução de obras de drenagem e terraplanagem do terreno para futura implantação do Centro de Comercialização de Produtos Associados ao Turismo em Taquaruçu, em Palmas – TO.

SERVIDOR	NOME	CREA	MATRÍCULA
FISCAL	Juscelino Godoy Brito	210753/D-TO	413034036
SUPLENTE	Rafael Moreira Dias	18221/D-GO	413019617

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à Contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais, instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência.

Art. 3º Nos impedimentos do Fiscal seu Suplente possuirá das mesmas prerrogativas.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 28 de junho de 2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 10 dias do mês de julho de 2023.

Antonio Trabulsi Sobrinho
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 074/2023/SEISP, DE 10 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como Fiscal e Suplente de Contrato das despesas na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 637 - NM, de 10 de julho de 2018, e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, com as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e 001/10, de 24/02/10 e com o art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 057/2023, firmado com a empresa P&G Comercial Ltda ME, inscrita no CNPJ sob o nº 13.390.820/0001-89, Processo nº 2023034213, que tem por objeto a dispensa de licitação para aquisição de materiais de higiene e limpeza.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
FISCAL	Matheus Pereira Costa	413051093
SUPLENTE	Jeruza Tavares da Silva	255181

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à Contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais, instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência.

Art. 3º Nos impedimentos do Fiscal seu Suplente possuirá das mesmas prerrogativas.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 24 de maio de 2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 10 dias do mês de julho de 2023.

Antonio Trabulsi Sobrinho
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 075/2023/SEISP, DE 11 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como Fiscal e Suplente de Contrato da despesa na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 637 - NM, de 10 de julho de 2018, e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, com as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e 001/10, de 24/02/10, e com o art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 074/2023, firmado com a empresa Viga Comércio de Equipamentos Eireli, inscrita no CNPJ nº 24.310.582/0001-70, Processo nº 2022002536, cujo objeto é a aquisição de grama esmeralda em placas.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
FISCAL	Joaquim José Moreira Neto	413034107
SUPLENTE	Lourival Januário Teixeira	413028704

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manificar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à Contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais, instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manificar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência.

Art. 3º Nos impedimentos do Fiscal seu Suplente possuirá das mesmas prerrogativas.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 29 de junho de 2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 11 dia do mês de julho de 2023.

Antonio Trabulsi Sobrinho
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Um só lugar, centenas de serviços!



Atendimento de segunda a sexta,
das 8h às 18h.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0167, DE 24 DE ABRIL DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 82 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.146, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato de Prestação de Serviço nº 016/2023, Processo nº 2023002306, firmado com a empresa SALINA CORP LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.738.094/0001-42, firmado com a empresa SALINA CORP LTDA inscrita no CNPJ nº 13.738.094/0001-42, cujo objeto é o serviço de execução de Horta, ducha, CFTV e iluminação externa no CMEI Profª Juscéia Garbelini, localizado na Arne 81 Norte, Alameda 12, APM 06 e 07, Setor Santo Amaro, em Palmas/TO.

SERVIDORES		REGISTRO NO CREA	MATRÍCULA
TITULAR	José Marques de Souza Neto	148898/D-TO	3031-91
SUPLENTE	Jes-anny da Silva C. Guimarães	A52714-9	413053136

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 24 dias do mês de abril de 2023.

MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DE SENA E SILVA
Secretária Municipal da Educação

UNIDADES EDUCACIONAIS

CMEI CACHINHOS DOURADOS

RESULTADO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023

A Comissão Permanente de Licitação da ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil Cachinhos Dourados, torna público, para conhecimento de interessados, que as empresas PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI, com o valor de R\$ 5.489,50 (cinco

mil quatrocentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos); a empresa RC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA E LIMPEZA EIRELI – ME, com o valor R\$ 27.420,51 (vinte e sete mil quatrocentos e vinte reais e cinquenta e um centavos), foram julgadas como vencedoras do Processo nº 2023008206, tendo como objeto a aquisição de equipamentos de áudio e vídeo.

Palmas/TO, 06 de julho de 2023

Maria Rosalina Ribeiro Santana de Carvalho
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 004/2023

A Comissão Permanente de Licitação da ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil Cachinhos Dourados, torna público, para conhecimento de interessados, que as empresas RR COMERCIO LTDA, com o valor total de R\$ 27.942,00 (vinte e sete mil novecentos e quarenta e dois reais), foi julgada como vencedora do Processo nº 2023037342, tendo como objeto a Aquisição e Instalação de Parquinho de Madeira.

Palmas/TO, 12 de julho de 2023

Maria Rosalina Ribeiro Santana de Carvalho
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CMEI CANTINHO FELIZ

AVISO DE REVOGAÇÃO

A Presidente da ACE DO CMEI CANTINHO FELIZ, no uso de suas atribuições legais, resolve TORNAR SEM EFEITO, o Extrato do Contrato nº 009/2023, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas/TO nº 3,258 de 11 de julho de 2023, pág. 04

Alcirene de Fátima Lopes Moura
Presidente da ACE

CMEI CASTELO ENCANTADO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2023

PROCESSO: 2023008566
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI CASTELO ENCANTADO
CONTRATADA: OAS EMPREITEIRA EIRELI-EPP
OBJETO: PINTURA INTERNA E EXTERNA DA UNIDADE, LIMPEZA E POLIMENTO MECANIZADO DO PISO DE ALTA RESISTÊNCIA
VALOR TOTAL: R\$ 50.076,18 (Cinquenta mil setenta e seis reais e dezoito centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada peça Lei nº 2.309/2017 e processo nº 2023008566
RECURSO: Programa de Trabalho 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722; natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39. Fontes: 15001001, 15400000 e 15000000.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro 2023.
DATA DA ASSINATURA: 10 de julho de 2023.
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI CASTELO ENCANTADO, por sua representante legal a Sra. Rosimeire Rosa Pires Coelho, inscrita no CPF nº 806.XXX.XXX-34 portadora do RG nº 35XXX29 SSP/ GO. EMPRESA: OAS EMPREITEIRA EIRELI-EPP., inscrita no CNPJ nº: 00.403.950/0001-67, por seu representante legal, o Srº. Oziron Alves da Silva, inscrito no CPF nº 371.XXX.XXX-04 e portador do RG nº 15XXX86 - SSP/GO.

CMEI PARAÍSO INFANTIL

PORTARIA Nº 015, DE 11 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PARAÍSO INFANTIL, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 956 - NM, publicado no

Diário Oficial do Município Nº 2.767 de 29 de junho de 2021, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 012/2023, Processo nº 2023027258 firmado com a empresa KG FERRAZ EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 22.460.102/0001-22 cujo objeto é Aquisição de Gás de cozinha.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Joelma dos Santos Feitosa	413017892	11 de julho de 2023
SUPLENTE	Keiliane Oliveira Monteiro	413008341	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 11 de julho de 2023.

Alessandra Reis Chaves
PRESIDENTE DA ACCEI

RESULTADO DE LICITAÇÃO- TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022

A Comissão Permanente de Licitação da ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil Paraíso Infantil, torna público para conhecimento de interessados, que a empresa: OAS EMPREITEIRA EIRELI com valor de R\$ 43.024,20 (Quarenta e três mil e vinte e quatro reais e vinte centavos). Foi julgada como vencedora do Processo nº 2022020051, tendo como objeto aquisição e Instalação de Reservatório Metálico de 15.000 Litros para a referida Unidade de Ensino.

Palmas/TO, 12 de julho 2023.

Genaldina da Silva de Paula Santos
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO Nº012/2023

PROCESSO Nº: 2023027258
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PARAÍSO INFANTIL
CONTRATADA: KG FERRAZ EIRELI-ME
OBJETO: Aquisição de Gás de Cozinha.
VALOR TOTAL: R\$ 8.160,00 (Oito mil cento e sessenta reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2023027258
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2712; 03.2900.12.365.2000.4441 Natureza da despesa: 33.50.30.
Fonte: 15000000.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.
DATA DA ASSINATURA: 11 de julho de 2023.
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PARAÍSO INFANTIL, por sua representante legal a Srª Alessandra Reis Chaves, inscrita no CPF nº: 626.XXX.XXX-06 e portadora do RG nº 1.785.561 SSP/TO. Empresa KG FERRAZ EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 36.384.985/0001-43, por meio de sua representante legal a Srª Karulina Gomes Ferraz, inscrita no CPF nº 018.XXX.XXX-30 e portadora do RG nº 77X.XX6 SSP/TO.

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 597/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, DE 16 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas do artigo 40, inciso X da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o § 3º, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 2.324, de 13 de julho de 2017.

CONSIDERANDO o artigo 5º da Portaria EST nº 569/SEMUS/GAB, de 07 de maio de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 430/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF, de 02 de maio de 2023, na parte que dispensou a servidora pública abaixo relacionada:

Equipe Técnica de Planejamento e Monitoramento - GTR III
413023415 - NINA MARIA DE ALMEIDA ARAUJO BRAGA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 16 dias do mês de junho de 2023.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 643/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GPPFP,
DE 29 DE JUNHO DE 2023**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas do artigo 40, inciso X da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o § 3º, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 2.324, de 13 de julho de 2017.

CONSIDERANDO o artigo 5º da Portaria EST nº 569/SEMUS/GAB, de 07 de maio de 2019.

CONSIDERANDO a Portaria nº 798/SEMUS/GAB, de 30 de julho de 2019, que dispõe sobre as Gratificações de Atividade Finalística e Técnica no SUS (GSUS) no âmbito da Administração Central da Secretaria Municipal da Saúde, alterada pela Portaria nº 291/SEMUS/GAB, de 23 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor relacionado a seguir para compor a equipe que especifica:

MATRICULA	SERVIDOR(A)	EQUIPE	A PARTIR DE
413018418	MURILO VIANA SANTANA MEDEIROS	Equipe Médica de Referência do Sistemas de Informação do Óbito - SIM - GMSA 40H	01/07/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 29 dias do mês de junho de 2023.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 676/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GPPFP,
DE 6 DE JULHO DE 2023**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, em consonância com o artigo 24 da Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º INDEFERIR o requerimento de Gratificação por Titularidade do servidor efetivo abaixo, pertencente ao Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos - PCCV da Saúde, por não atender todos os requisitos exigidos na Lei Municipal nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005 para concessão do benefício.

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	PROCESSO
413018425	EUNICE GOMES DE SA	TÉCNICO EM SAÚDE-TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2023019211

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 6 dias do mês de julho de 2023.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 677/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GPPFP,
DE 6 DE JULHO DE 2023**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, em consonância com a Lei nº 1.529, de 10 de março de 2008, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias.

RESOLVE:

Art. 1º INDEFERIR o requerimento de Progressão

Vertical dos servidores efetivos abaixo, pertencente ao Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, por não atender todas as exigências da Lei nº 1.529, de 10 de março de 2008 para concessão do benefício.

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	PROCESSO
225531	ARLETE GOMES COELHO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	2023037542
262451	ELENILSON DOS REIS SANTOS SOUSA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	2023039485
239161	SEBASTIÃO SOARES DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	2023008053

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 6 dias do mês de julho de 2023.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 687/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GPPFP,
DE 10 DE JULHO DE 2023**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas do artigo 40, inciso X da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o § 3º, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 2.324, de 13 de julho de 2017.

CONSIDERANDO o artigo 5º da Portaria EST nº 569/SEMUS/GAB, de 07 de maio de 2019.

CONSIDERANDO a Portaria nº 798/SEMUS/GAB, de 30 de julho de 2019, alterada pela Portaria ALT nº 1066/SEMUS/GAB, de 10 de setembro de 2019.

CONSIDERANDO a Portaria nº 1363/SEMUS/GAB, de 13 de novembro de 2019 que altera a nomenclatura das Gratificações de Atividade Finalística e Técnica no SUS (GSUS) no âmbito da Administração Central da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o servidor adiante relacionado a seguir da equipe que especifica:

MATRICULA	SERVIDOR(A)	EQUIPE	A PARTIR DE
413049069	ALEXANDRE JABUR ITO	Equipe Médico Serviço Regulador - GMSR - 20h:	31/05/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 10 dias do mês de julho de 2023.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

VIGILÂNCIA SANITÁRIA**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 114/2023 – PARA
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
2ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS**

PROCESSO Nº: 2017025914
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 000689
AUTUADO – Nome empresarial: CANTINA MALBEC - EIRELI - ME
AUTUADO – Nome fantasia: CANTINA MALBEC
CPF/CNPJ: 24.494.208/0001-72
AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas-TO, baseada no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas-TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal,

já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 304/2022, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.055, de 01/09/2022 (às fls. 12). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, será considerada efetivada a ciência do autuado, a ser certificada por servidor com fé pública, abrindo-se a contagem do prazo recursal. Não havendo manifestação, após o decurso do prazo os autos do processo serão conclusos para manifestação da autoridade sanitária julgadora e seguirão seu curso natural. Palmas-TO, 12 de julho de 2023. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS – Matrícula Funcional nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 115/2023 – PARA
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
2ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS**

PROCESSO Nº: 2016005340
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 001081
 AUTUADO – Nome empresarial: W S MARTINS NAVES EIRELI - ME
 AUTUADO – Nome fantasia: CAPITÃO DO MATO CHOPP BRAHMA
 CPF/CNPJ: 22.811.732/0001-02
 AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas-TO, baseada no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas-TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 308/2022, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.055, de 01/09/2022 (às fls. 12). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, será considerada efetivada a ciência do autuado, a ser certificada por servidor com fé pública, abrindo-se a contagem do prazo recursal. Não havendo manifestação, após o decurso do prazo os autos do processo serão conclusos para manifestação da autoridade sanitária julgadora e seguirão seu curso natural. Palmas-TO, 12 de julho de 2023. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS – Matrícula Funcional nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 116/2023 – PARA
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
2ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS**

PROCESSO Nº: 2016070870
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 000776
 AUTUADO – Nome empresarial: E.R DE SOUSA - ME
 AUTUADO – Nome fantasia: CASA DE CARNE MARCONI
 CPF/CNPJ: 25.093.759/0001-97
 AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas-TO, baseada no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas-TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 336/2022, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.069, de 26/09/2022 (às fls. 15). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, será considerada efetivada a ciência do autuado, a ser certificada por servidor com fé pública, abrindo-se a contagem do prazo recursal. Não havendo manifestação, após o decurso do prazo os autos do processo serão conclusos para manifestação da autoridade sanitária julgadora e seguirão seu curso natural. Palmas-TO, 12 de julho de 2023. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS – Matrícula Funcional nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 117/2023 – PARA
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
2ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS**

PROCESSO Nº: 2015004618
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 0160/2014
 AUTUADO – Nome empresarial: EVA PORTILHO KAWAI - ME
 AUTUADO – Nome fantasia: CALDOS & CIA
 CPF/CNPJ: 97.520.484/0001-31
 AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas-TO, baseada no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas-TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 346/2022, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.074, de 03/10/2022 (às fls. 14). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal

(devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, será considerada efetivada a ciência do autuado, a ser certificada por servidor com fé pública, abrindo-se a contagem do prazo recursal. Não havendo manifestação, após o decurso do prazo os autos do processo serão conclusos para manifestação da autoridade sanitária julgadora e seguirão seu curso natural. Palmas-TO, 12 de julho de 2023. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS – Matrícula Funcional nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 118/2023 – PARA
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
2ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS**

PROCESSO Nº: 2017045166
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 002064
AUTUADO – Nome empresarial: W. L. DOS REIS - ME
AUTUADO – Nome fantasia: GIRAIA
CPF/CNPJ: 27.307.596/0001-23
AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas-TO, baseada no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas-TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 328/2022, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.066, de 21/09/2022 (às fls. 16). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, será considerada efetivada a ciência do autuado, a ser certificada por servidor com fé pública, abrindo-se a contagem do prazo recursal. Não havendo manifestação, após o decurso do prazo os autos do processo serão conclusos para manifestação da autoridade sanitária julgadora e seguirão seu curso natural. Palmas-TO, 12 de julho de 2023. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS – Matrícula Funcional nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 119/2023 – PARA
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
2ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS**

PROCESSO Nº: 2017062539
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 001801
AUTUADO – Nome empresarial: MEU RESTAURANTE LTDA – ME (BAMBU RESTAURANTE LTDA – ME)
AUTUADO – Nome fantasia: MEU RESTAURANTE
CPF/CNPJ: 12.056.525/0001-28
AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas-TO, baseada no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas-TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado

nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 323/2022, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.066, de 21/09/2022 (às fls. 16). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, será considerada efetivada a ciência do autuado, a ser certificada por servidor com fé pública, abrindo-se a contagem do prazo recursal. Não havendo manifestação, após o decurso do prazo os autos do processo serão conclusos para manifestação da autoridade sanitária julgadora e seguirão seu curso natural. Palmas-TO, 12 de julho de 2023. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS – Matrícula Funcional nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 120/2023 – PARA
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
2ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS**

PROCESSO Nº: 2017010636
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 001180
AUTUADO – Nome empresarial: JOSÉ JHEMISSON F. DA CONCEIÇÃO
AUTUADO – Nome fantasia: BIG LANCHES
CPF/CNPJ: 002.325.012-70
AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas-TO, baseada no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas-TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 311/2022, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.062, de 15/09/2022 (às fls. 13). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, será considerada efetivada a ciência do autuado, a ser certificada por servidor com fé pública, abrindo-se a contagem do prazo recursal. Não havendo manifestação, após o decurso do prazo os autos do processo serão conclusos para manifestação da autoridade sanitária julgadora e seguirão seu curso natural. Palmas-TO, 12 de julho de 2023. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS – Matrícula Funcional nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 121/2023 – PARA
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
2ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS**

PROCESSO Nº: 2016057695
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 000686
AUTUADO – Nome empresarial: BUENO, OGAWA & CIA LTDA - ME

AUTUADO – Nome fantasia: JIN JIN WOK
 CPF/CNPJ: 11.994.727/0001-58
 AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas-TO, baseada no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas-TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 332/2022, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.069, de 26/09/2022 (às fls. 15). Informe-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, será considerada efetivada a ciência do autuado, a ser certificada por servidor com fé pública, abrindo-se a contagem do prazo recursal. Não havendo manifestação, após o decurso do prazo os autos do processo serão conclusos para manifestação da autoridade sanitária julgadora e seguirão seu curso natural. Palmas-TO, 12 de julho de 2023. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS - Matrícula Funcional nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 122/2023 – PARA
 INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
 2ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS**

PROCESSO Nº: 2017046653
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 000221
 AUTUADO – Nome empresarial: HELOÍSA SANTANA MICHELAN - ME
 AUTUADO – Nome fantasia: MULTI ODONTO
 CPF/CNPJ: 12.219.231/0002-50
 AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas-TO, baseada no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas-TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 339/2022, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.069, de 26/09/2022 (às fls. 15). Informe-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, será considerada efetivada a ciência do autuado, a ser certificada por servidor com fé pública, abrindo-se a contagem do prazo recursal. Não havendo manifestação, após o decurso do prazo os autos do processo serão conclusos

para manifestação da autoridade sanitária julgadora e seguirão seu curso natural. Palmas-TO, 12 de julho de 2023. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS – Matrícula Funcional nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 123/2023 – PARA
 INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
 2ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS**

PROCESSO Nº: 2016005064
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 000651
 AUTUADO – Nome empresarial: OKPIS, ALVES E BARROS ESPECIALIDADES MÉDICAS LTDA - ME
 AUTUADO – Nome fantasia: IPES INSTITUTO PALMAS ESPECIALIZADO EM SAÚDE
 CPF/CNPJ: 23.198.311/0001-02
 AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas-TO, baseada no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas-TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 361/2022, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.095, de 08/11/2022 (às fls. 19). Informe-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, será considerada efetivada a ciência do autuado, a ser certificada por servidor com fé pública, abrindo-se a contagem do prazo recursal. Não havendo manifestação, após o decurso do prazo os autos do processo serão conclusos para manifestação da autoridade sanitária julgadora e seguirão seu curso natural. Palmas-TO, 12 de julho de 2023. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS – Matrícula Funcional nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 124/2023 – PARA
 INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
 2ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS**

PROCESSO Nº: 2017033593
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 001423
 AUTUADO – Nome empresarial: CORPORE ACADEMIA DE MUSCULAÇÃO LTDA - ME
 AUTUADO – Nome fantasia: ACADEMIA CORPORE FITNESS
 CPF/CNPJ: 10.949.799/0002-00
 AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas-TO, baseada no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas-TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do

SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 344/2022, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.069, de 26/09/2022 (às fls. 15). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, será considerada efetivada a ciência do autuado, a ser certificada por servidor com fé pública, abrindo-se a contagem do prazo recursal. Não havendo manifestação, após o decurso do prazo os autos do processo serão conclusos para manifestação da autoridade sanitária julgadora e seguirão seu curso natural. Palmas-TO, 12 de julho de 2023. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS – Matrícula Funcional nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 125/2023 – PARA
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
2ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS**

PROCESSO Nº: 2015033787
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 000056
 AUTUADO – Nome empresarial: MILANI & ASSUNÇÃO LTDA - ME
 AUTUADO – Nome fantasia: FRUTOS DE GOIÁS
 CPF/CNPJ: 11.745.836/0003-01
 AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas-TO, baseada no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas-TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 345/2022, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.069, de 26/09/2022 (às fls. 15). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, será considerada efetivada a ciência do autuado, a ser certificada por servidor com fé pública, abrindo-se a contagem do prazo recursal. Não havendo manifestação, após o decurso do prazo os autos do processo serão conclusos para manifestação da autoridade sanitária julgadora e seguirão seu curso natural. Palmas-TO, 12 de julho de 2023. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS – Matrícula Funcional nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 126/2023 – PARA
APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES FINAIS, 2ª
PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS**

PROCESSO Nº: 2016005351
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 000506
 AUTUADO – Nome empresarial: A P SETTI NOGUEIRA LTDA – ME
 AUTUADO – Nome fantasia: RESTAURANTE, LANCHONETE E CHOCOLATARIA VICTORIA
 CPF/CNPJ: 08.370.437/0001-29
 AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas-TO, baseada na Portaria DSG Nº 8/SEMUS/GAB, de 06 de janeiro de 2017 e no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas-TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 10 (DEZ) DIAS, APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS (cf. art. 38 cc art. 24, da Lei Municipal nº 1.156/02). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, será considerada efetivada a ciência do autuado, a ser certificada por servidor com fé pública, abrindo-se a contagem do prazo para peticionar. Não havendo manifestação, após o decurso do prazo os autos do processo serão conclusos para manifestação da autoridade sanitária julgadora e seguirão seu curso natural. Palmas-TO, 12 de julho de 2023. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS – Matrícula Funcional nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 127/2023 – PARA
APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES FINAIS, 2ª
PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS**

PROCESSO Nº: 2017057098
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 002111
 AUTUADO – Nome empresarial: PANTIM NORDESTINO RESTAURANTE LTDA – ME
 AUTUADO – Nome fantasia: PANTIM NORDESTINO
 CPF/CNPJ: 25.116.822/0001-63
 AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas-TO, baseada na Portaria DSG Nº 8/SEMUS/GAB, de 06 de janeiro de 2017 e no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas-TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 10 (DEZ) DIAS, APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS (cf. art. 38 cc art. 24, da Lei Municipal nº 1.156/02). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, será considerada efetivada a ciência do autuado, a ser certificada por servidor com fé pública, abrindo-se a contagem do prazo para peticionar. Não havendo manifestação, após o decurso do prazo os autos do processo serão conclusos para manifestação

da autoridade sanitária julgadora e seguirão seu curso natural. Palmas-TO, 12 de julho de 2023. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS – Matrícula Funcional nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS.

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 128/2023 – PARA APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES FINAIS, 2ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS

PROCESSO Nº: 2016005345
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 000505
 AUTUADO – Nome empresarial: A P SETTI NOGUEIRA LTDA – ME
 AUTUADO – Nome fantasia: RESTAURANTE, LANCHONETE E CHOCOLATARIA VICTÓRIA
 CPF/CNPJ: 08.370.437/0001-29
 AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas-TO, baseada na Portaria DSG Nº 8/SEMUS/GAB, de 06 de janeiro de 2017 e no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas-TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 10 (DEZ) DIAS, APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS (cf. art. 38 cc art. 24, da Lei Municipal nº 1.156/02). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, será considerada efetivada a ciência do autuado, a ser certificada por servidor com fé pública, abrindo-se a contagem do prazo para peticionar. Não havendo manifestação, após o decurso do prazo os autos do processo serão conclusos para manifestação da autoridade sanitária julgadora e seguirão seu curso natural. Palmas-TO, 12 de julho de 2023. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS – Matrícula Funcional nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS.

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 129/2023 – PARA APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES FINAIS, 2ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS

PROCESSO Nº: 2016005072
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 001101
 AUTUADO – Nome empresarial: WELLINGTON VINÍCIUS DE SOUZA
 AUTUADO – Nome fantasia: *****
 CPF/CNPJ: 004.118.731-80
 AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas-TO, baseada na Portaria DSG Nº 8/SEMUS/GAB, de 06 de janeiro de 2017 e no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR

O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 10 (DEZ) DIAS, APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS (cf. art. 38 cc art. 24, da Lei Municipal nº 1.156/02). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, será considerada efetivada a ciência do autuado, a ser certificada por servidor com fé pública, abrindo-se a contagem do prazo para peticionar. Não havendo manifestação, após o decurso do prazo os autos do processo serão conclusos para manifestação da autoridade sanitária julgadora e seguirão seu curso natural. Palmas-TO, 12 de julho de 2023. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS – Matrícula Funcional nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS

PORTARIA/SEDUSR/Nº 201, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

Aprova o rememoração dos lotes abaixo relacionados, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso II, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

R E S O L V E

Art. 1º Aprovar o rememoração do Lote 03 situado à Alameda 01, conjunto QII, da ASRSE 95, com área de 975,00 m², Lote 04A situado à Alameda 01, conjunto QII, da ASRSE 95, com área de 1.950,00 m² e Lote 06A situado à Alameda 01, conjunto QII, da ASRSE 95, com área de 1.950,00 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 03A situado à Alameda 01, conjunto QII, da ASRSE 95, com área de 4.875,00 m², objeto do processo nº 2023037239, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto, ora aprovado, ao registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edmilson Vieira das Virgens
 Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
 e Serviços Regionais

PORTARIA/SEDUSR/Nº 202, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 01 situado na Alameda 21, QI. 13, da quadra ARSO 42, com área de 568,43 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 01 A situado na Alameda 21, QI. 13, da quadra ARSO 42, com área de 312,17 m² e Lote 01 B situado na Alameda 21, QI. 13, da quadra ARSO 42, com área de 250,83 m², objeto do processo nº 2023035663,

vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
e Serviços Regionais

PORTARIA/SEDUSR/Nº 203, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 13 situado na Alameda 38, QI. 28, da quadra ARSO 52, com área de 360,00 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 13 A situado na Alameda 38, QI. 28, da quadra ARSO 52, com área de 180,00 m² e Lote 13 B situado na Alameda 38, QI. 28, da quadra ARSO 52, com área de 180,00 m², objeto do processo nº 2023023694, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
e Serviços Regionais

PORTARIA/SEDUSR/Nº 206, DE 03 DE JULHO DE 2023.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 14 situado à Rua 33, quadra 138, do Loteamento Jardim Aurenly III, com área de 587,50 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 14 A situado à Rua 36, quadra 138, do Loteamento Jardim Aurenly III, com área de 181,00 m², Lote 14 B situado à Rua 36, quadra 138, do Loteamento Jardim Aurenly III, com área de 203,20 m² e Lote 14 C situado à Rua 33, quadra 138, do Loteamento Jardim Aurenly III, com área de 203,30 m², objeto do processo nº 2021054573, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
e Serviços Regionais

PORTARIA/SEDUSR/Nº 207, DE 04 DE JULHO DE 2023.

Aprova o remembramento dos lotes abaixo relacionados, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso II, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

R E S O L V E

Art. 1º Aprovar o remembramento do Lote 04, situado à Avenida Teotônio Segurado, conjunto 01, da ACSUSO 50, com área de 1.800,00 m² e Lote 05, situado à Avenida Teotônio Segurado, conjunto 01, da ACSUSO 50, com área de 1.800,00 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 04-A, situado à Avenida Teotônio Segurado, conjunto 01, da ACSUSO 50, com área de 3.600,00 m², objeto do processo nº 2023044166, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto, ora aprovado, ao registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
e Serviços Regionais

PORTARIA/SEDUSR/Nº 208, DE 06 DE JULHO DE 2023.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 01 situado à Alameda 01, QI-02, da quadra ARSO 31, com área de 445,50 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 01 A situado à Alameda 01, QI-02, da quadra ARSO 31, com área de 170,10 m² e Lote 01 B situado à Alameda 18, QI-02, da quadra ARSO 31, com área de 275,40 m², objeto do processo nº 2023045016, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
e Serviços Regionais

PORTARIA/SEDUSR/Nº 209, DE 06 DE JULHO DE 2023.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 04 situado à Alameda 13, QI-02, da quadra ARSO 44, com área de 527,50 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 04 A situado à Alameda 13, QI-02, da quadra ARSO 44, com área de 302,50 m² e Lote 04 B situado à Alameda 15, QI-02, da quadra ARSO 44, com área de 225,00 m², objeto do processo nº 2023045179, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
e Serviços Regionais

PORTARIA/SEDUSR/Nº 210, DE 06 DE JULHO DE 2023.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 14, situado na Rua 03, quadra 18, do loteamento Jardim Aurenny IV, com área de 587,50 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 14-A, situado na Rua 03, quadra 18, do loteamento Jardim Aurenny IV, com área de 293,75 m² e Lote 14-B, situado na Rua 12, quadra 18, do loteamento Jardim Aurenny IV, com área de 293,75 m², objeto do processo nº 2023017895, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria revoga e substitui a PORTARIA/SEDUSR/No 193, de 16 de junho de 2023, em razão de correção de endereço de lote resultante.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
e Serviços Regionais

PORTARIA/SEDUSR/Nº 211, DE 10 DE JULHO DE 2023.

Aprova o remembramento dos lotes abaixo relacionados, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso II, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

R E S O L V E

Art. 1º Aprovar o remembramento do Lote 14 situado à Avenida Trajano Coelho Neto, quadra 45, do Loteamento Bertaville, com área de 275,00 m² e Lote 15, situado à Avenida Trajano Coelho Neto, quadra 45, do Loteamento Bertaville, com área de 275,00 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 14 A, situado à Avenida Trajano Coelho Neto, quadra 45, do

Loteamento Bertaville, com área de 550,00 m², objeto do processo nº 2023045869, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto, ora aprovado, ao registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
e Serviços Regionais

PORTARIA/SEDUSR/Nº 212, DE 10 DE JULHO DE 2023.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 19, situado à Alameda 06, QD-15, da quadra ARNE 71, com área de 360,00 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 19 A, situado à Alameda 06, QD-15, da quadra ARNE 71, com área de 180,00 m² e Lote 19 B, situado à Alameda 06, QD-15, da quadra ARNE 71, com área de 180,00 m², objeto do processo nº 2023045161, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
e Serviços Regionais

PORTARIA/SEDUSR/Nº 213, DE 10 DE JULHO DE 2023.

Aprova o remembramento dos lotes abaixo relacionados, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso II, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

R E S O L V E

Art. 1º Aprovar o remembramento do Lote 05, situado à Alameda 05, conjunto QI-05, da quadra ARSE 71, com área de 200,00 m² e Lote 07, situado à Alameda 05, conjunto QI-05, da quadra ARSE 71, com área de 200,00 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 05-A, situado à Alameda 05, conjunto QI-05, da quadra ARSE 71, com área de 400,00 m², objeto do processo nº 2010039649, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria revoga e substitui a PORTARIA/SEDUSR/Nº 178 de 22 de maio de 2012, em razão da caducidade da mesma.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
e Serviços Regionais

PORTARIA Nº 214/GAB/SEDUSR, DE 29 DE JUNHO DE 2023.

Conceder férias à servidor na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município; combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 20 (vinte) dias de férias ao servidor JOÃO BATISTA CORREA DA SILVA, matrícula funcional nº 316951, relativo ao período aquisitivo de 2021/2022, período de gozo 10/07/2023 à 29/07/2023. Interrompido pela Portaria nº 043/2023, de 02 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial de Palmas nº 3.155, segunda-feira dia 06 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais, aos 29 dias do mês de junho de 2023.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário

PORTARIA Nº 219/GAB/SEDUSR, DE 6 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como Fiscal de Contrato na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 24 da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, Art. 7º da Lei 2.082 de 17 de novembro de 2014, e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seus Art. 38 e 39, que dispõe sobre os procedimentos para o acompanhamento das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Fiscais e Suplentes do contrato Nº 001/2019, referente ao Processo Nº 2019004479, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais, e a ISRAEL SIQUEIRA DE ABREU CAMPOS, inscrita no CPF nº XXX.647.XXX-00 que diz respeito a Serviços Cartorários, para atender às necessidades desta pasta:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais		
SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	HEVERTH MORAES ALMEIDA	25.234-1
SUPLENTE	THIAGO ALVES GOMES	413.033.152

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, aos 06 (seis) dias do mês de julho de 2023.

EDMILSON VIEIRA DAS VIRGENS
Secretário

PORTARIA/SEDUSR/Nº 221, DE 10 DE JULHO DE 2023.

Aprova o remembramento dos lotes abaixo relacionados, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso II, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 31 situado na Alameda 08, Ql. 05, da quadra ARSO 62, com área de 360,00 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 31 A situado na Alameda 08, Ql. 05, da quadra ARSO 62, com área de 180,00 m² e Lote 31 B situado na Alameda 08, Ql. 05, da quadra ARSO

62, com área de 180,00 m², objeto do processo nº 2023009734, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria revoga e substitui a PORTARIA/SEDUSR/No 181, de 05 de junho de 2023, em razão de correção da nomenclatura dos lotes resultantes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
e Serviços Regionais

PORTARIA/SEDUSR/Nº 222, DE 11 DE JULHO DE 2023.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 10, situado à alameda 32, conjunto QI-16, da quadra ARSO 52, com área de 615,20 m² cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 10 A, situado alameda 32, conjunto QI-16, da quadra ARSO 52, com área de 234,80 m², Lote 10 B, situado à alameda 10 e alameda 32, conjunto QI-16, da quadra ARSO 52, com área de 200,38 m² e Lote 10 C, situado à alameda 10, conjunto QI-16, da quadra ARSO 52, com área de 180,02 m² objeto do processo nº 2023034453, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria revoga e substitui a PORTARIA/SEDUSR/Nº 163 de 22 de maio de 2023, em razão da correção do endereço do Lote 10 B.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
e Serviços Regionais

PORTARIA/SEDUSR/Nº 223, DE 11 DE JULHO DE 2023.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 23, situado à Alameda 15, conjunto QI-03A, da quadra ARSO 44, com área de 477,93 m² cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 23 A, situado à Alameda 15, conjunto QI-03A, da quadra ARSO 44, com área de 257,33 m² e Lote 23 B, situado à Alameda 15, conjunto QI-03A, da quadra ARSO 44, com área de 220,60 m²,

objeto do processo nº 2023042424, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
e Serviços Regionais

PORTARIA/SEDUSR/Nº 224, DE 11 DE JULHO DE 2023.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto no 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei no 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal no 6.766/79 e suas alterações.

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 24, situado à Rua 30, quadra 90, do Loteamento Jardim Aurenly III, com área de 450,00 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 24 A, situado à Rua 30, quadra 90, do Loteamento Jardim Aurenly III, com área de 252,00 m² e Lote 24 B, situado à Rua 30, quadra 90, do Loteamento Jardim Aurenly III, com área de 198,00 m², objeto do processo nº 2023044387, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
e Serviços Regionais

CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

ATA DA 56ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DA CIDADE DE PALMAS, realizada aos vinte e cinco dias do mês de maio de dois mil e vinte e três às quatorze horas e trinta e um minutos no Auditório do Resolve Palmas, situado na 104 sul, Av. JK, Conjunto 01, 1º andar – Plano Diretor Sul, Palmas TO, a reunião foi presidida pelo presidente, Sr. Jânio Washington B. da Cunha, contando com a presença dos seguintes membros: Jânio Washington B. da Cunha, Secretária de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais; Joseísa Martins Vieira Furtado, Secretária Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos; Newton Andrade Soares, Secretária Municipal da Habitação; José Djair Casado de Assis Júnior, Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego; Dayane Modela Bispo Fernandes, Secretária Municipal de Governo e Relações Institucionais; Robinson Nicolau Riker Demetrio, Fundação Municipal do Meio Ambiente; Noelson Ferreira Campelo, Secretária Municipal de Finanças; Adriana Dias, Universidade Luterana do Brasil – ULBRA; Luiz Otávio Rodrigues da Silva, Universidade Federal do Tocantins - UFT; Clerson Dalvani Reis, Sindicato da Indústria da Construção Civil no Estado do Tocantins – SINDUSCON; Rafael Marcolino de Souza, Associação dos Engenheiros Ambientais do Tocantins – AMBTO; Silenio Martins Camargo, Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU-TO e Daybson Dias de Sousa e Cleidson Dias de Sousa, Sindicato dos Engenheiros, Arquitetos e Geólogos no Estado do Tocantins – SEAGETO. O Presidente em exercício, Sr.

Jânio Washington B. da Cunha deu as boas vindas aos membros, estendeu os cumprimentos aos presentes e, deu início a reunião, conforme pauta: 1. Posse dos Conselheiros, o secretário Executivo Itamar Xavier, fez a leitura do termo de posse, comum a todos (as) e o Presidente Jânio deu posse aos nominados presentes, os (as) quais doravante são denominados Conselheiros (as); 2. Verificação do quórum, o Secretário Executivo, Sr. Itamar Xavier, confirmou o quórum regimental; 3. Aprovação da pauta; o Sr. Itamar fez a leitura da proposta de pauta que foi aprovada por unanimidade; 4. Abertura, comunicações e informes, o Presidente Jânio solicitou a inserção de pauta Inserção de pauta sobre a "Apresentação para discussão do Projeto de requalificação da Avenida Tocantins e região em Taquaralto", a solicitação foi aprovada por unanimidade, sequência o Presidente Jânio. comunicou aos Conselheiros sobre o OFICIO Nº 313/2023/URB/23ºPCJ/MPTO, que cita o acompanhamento da elaboração de Leis que tramitação neste Conselho e REQUISITA informações sobre as datas nas quais serão realizadas as reuniões ordinárias do CMDUH durante o ano de 2023; Item 5.1 foram compostos os Comitês Técnicos - i) de Habitação, pelos seguintes membros: Fábio Frantz Borges, Coordenador, Secretaria Municipal da Habitação; Silenio Martins Camargo, membro, Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU-TO; Silvan Diniz de Carvalho, membro, Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Tocantins – CREA/TO; Fabrício Rodrigues Braga, membro, Secretaria Municipal de Assuntos Fundiários e Adriana Dias, Membro, Universidade Luterana do Brasil – ULBRA; ii) de Saneamento Ambiental, pelos seguintes membros: André Cavalcante da Silva, Coordenador, Associação dos Engenheiros Ambientais do Tocantins – AMBTO; Joseísa Martins Vieira Furtado, membro, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos; Aurélio Pessoa Picanço, Membro, Universidade Federal do Tocantins – UFT e Robinson Nicolau Riker Demetrio, Membro, Fundação Municipal do Meio Ambiente; iii) Comitê Técnico de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana: Nathalia Laise Soares Gama, Coordenadora, Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana ; Daybson Dias de Sousa, Membro, Sindicato dos Engenheiros, Arquitetos e Geólogos no Estado do Tocantins – SEAGETO; Adriana Dias, Membro, Universidade Luterana do Brasil – ULBRA e Joseísa Martins Vieira Furtado, Membro, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e iv) Comitê Técnico de Planejamento Territorial Urbano e Regularização Fundiária: Fábio Barbosa Chaves, Coordenador, Secretaria Municipal de Assuntos Fundiários; Silvan Diniz de Carvalho, Membro, Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Tocantins – CREA; Willian Ribeiro Brito, Membro, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego; Francisco Arinaldo N. de Brito, Membro, Câmara dos Dirigentes Lojistas de Palmas – CDL e Silenio Martins Camargo, Membro, Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU-TO. Na Ordem do dia tivemos a apresentação do relatório do Processo nº 2022.000.463 – CRT 1 – Disponibilidade de cessão de imóvel da União em Palmas, pelo Comitê Técnico de Planejamento Territorial Urbano e Regularização Fundiária – CTPTURF, em regime de votação o pleno, por unanimidade, aprovou o Relatório nº 01/2023/GAB/SEMAF, exposto às folhas 40, 41, 42 e 43, do Presidente do Comitê Técnico de Planejamento Territorial e Regularização Fundiária, acompanhado pela maioria dos membros do referido Comitê, que INDEFERE a solicitação constante no Processo nº 2022.000.463 – CRT 1 - Disponibilidade de cessão de imóvel da União em Palmas. Na sequência a apresentação do relatório do Processo nº 2022.040.390 – Maria Eduarda Pontes – Solicitação de doação de área pública, pelo Comitê Técnico de Planejamento Territorial Urbano e Regularização Fundiária – CTPTURF, em regime de votação o pleno aprovou o Relatório nº 02/2023/GAB/SEMAF, exposto às folhas 14 e 15, do Presidente do Comitê Técnico de Planejamento Territorial e Regularização Fundiária, acompanhado pela maioria dos membros do referido Comitê, que INDEFERE a solicitação constante Processo nº 2022.040.390 – Associação Pentecostal Deus Reina – que solicita área na ARNO 42, Alameda 06, APC – 8. O secretário Executivo Itamar Xavier apresentou o relatório com a situação das regulamentações do Plano Diretor Participativo do Município de Palmas -TO, até dezembro de 2022, ficando deliberado que as pastas responsáveis pelas ações seriam convidadas a apresentar as situações de regulamentações existentes. Findando a ordem do dia foi apresentada para discussão e aprovação o Calendário de Reuniões Ordinárias para o ano de 2023, tendo sido aprovada por unanimidade a seguinte agenda: 57ªRO, 29 de junho das 14:00 às 16:00h; 58ªRO, 21 de setembro das 14:00 às 16:00h e a 59ª RO dia 23 de novembro das 14:00 às 16:00h. Como inserção de pauta o Arquiteto Eraldo Carvalho, do Instituto Municipal de Planejamento Urbano de Palmas, apresentou parte do Projeto de requalificação da Avenida Tocantins e região em Taquaralto, para o qual em discussão, foram apresentadas algumas sugestões e doravante foi solicitado por parte do Conselheiros a disponibilização do arquivo digital onde constam as interações urbanas na pista marginal, na

rotatória da Rodovia BR – 010, próximo ao Ginásio Ayrton Senna, que dá acesso à Av. Tocantins, em Taquaralto e aos setores denominados Aurenys a solicitação foi aprovada e disponibilizada para que a secretaria do Conselho enviasse para todos, da mesma forma foi a provado o convite ao Superintendente do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes Regional Tocantins para que pudesse participar de uma Reunião Extraordinária para tratar especificamente da proposta apresentada. O representante do Sindicato dos engenheiros Engenheiro Daybson falou que já passados cinco anos após a revisão do plano diretor, para dar celeridade o mesmo sugeriu que a gestão municipal fizesse licitação para desenvolvimento das diretrizes de empresas para "Master Plan". O Presidente Jânio encerrou a Reunião às dezoito horas e trinta minutos. Sem mais a discutir, eu, Itamar Xavier da Silva, Secretário Executivo do Conselho, lavrei a presente ata que, depois de apreciada e aprovada pela plenária, será assinada pelo Presidente e devidamente publicitada no diário oficial do município de Palmas.

Israel Henrique de Melo Sousa
Presidente do CMDUH

FUNDAÇÃO CULTURAL

PORTARIA/GAB-P/FCP Nº 095/2023, DE 11 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a abertura do processo eleitoral de 2023 do Conselho Municipal de Políticas Culturais – CMPC e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 137, de 18 de junho de 2007, e Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, Lei Nº 1.993, de 17 de setembro de 2013

RESOLVE:

Art. 1º Abrir o processo eleitoral que culminará na eleição para as Câmaras Setoriais do Conselho Municipal de Políticas Culturais – CMPC (Gestão 2023-2025), a realizar-se de forma síncrona, no dia 15 de setembro de 2023, das 13h00 às 19h00, nas seguintes localidades:

I. Fundação Cultural de Palmas, no Espaço Cultural de Palmas José Gomes Sobrinho.

II. Pracinha da Cultura, no Setor Morada do Sol II.

III. Casa da Cultura Professora Maria dos Reis, em Taquaruçu.

Art. 2º O processo eleitoral será composto pelas seguintes fases e prazos:

I. Fase Cadastral – até o dia 18/08/2023;

II. Fase de Candidaturas – até o dia 01/09/2023;

III. Eleições – no dia 15/09/2023;

IV. Posse – no dia 22/09/2023.

Art. 3º As eleições serão para todas as câmaras setoriais do Conselho Municipal de Políticas Culturais: Artes Visuais, Artesanato, Audiovisual, Circo, Cultura Afro-Brasileira, Cultura Popular e Cultura Tradicional, Design e Moda, Dança, Literatura, Livro e Leitura, Música, Patrimônio Cultural e Teatro.

Art. 4º O processo eleitoral será coordenado pela Comissão Eleitoral da Fundação Cultural de Palmas, composta pelos seguintes membros:

a) Euzeni Pedrosa Grimm - presidente;

b) Karin Thatiana Dias - vice-presidente;

c) Tales Victor Pontes Monteiro - secretário;

d) Lucielia de Aquino Ramos

Seção I – Da fase cadastral

Art. 5º A fase cadastral do processo eleitoral segue da data de publicação desta portaria até o dia 18/08/2023 e tem por objetivo assegurar a veracidade dos dados dos participantes

do processo eleitoral (candidatos e eleitores) e do CMPC (conselheiros eleitos).

Art. 6º As pessoas interessadas em participarem das eleições do CMPC como candidatos ou eleitores devem estar cadastradas no cadastro do CMPC.

§1º Para se cadastrar ou atualizar o seu cadastro no CMPC, o interessado deve preencher a “Cadastro CMPC” disponível no site da Fundação Cultural de Palmas e enviar, junto com a documentação constante no arquivo, para o e-mail cmpc.cadastramento@gmail.com.

§2º Para efeito nesta eleição, a Fundação Cultural de Palmas disponibilizará em seu site (<https://www.palmas.to.gov.br/portal/orgaos/fundacao-cultural-de-palmas/46/>) a relação atual dos cadastrados no CMPC e, a partir do dia 21/08/2023, relação atualizada contendo os nomes das pessoas aptas a votar e serem votadas na eleição do CMPC.

§3º Conforme indicado no Decreto Municipal 1.445/2017, maiores de 16 (dezesesseis) anos podem se cadastrar no CMPC, porém somente maiores de 18 (dezoito) anos podem concorrer nas eleições. No caso do cadastro de menor de idade, o formulário deve ser assinado por seu responsável legal.

Seção II – Da fase de candidaturas

Art. 7º A fase de candidaturas deste processo eleitoral segue da publicação desta portaria até o dia 01/09/2023.

§1º Os interessados em se candidatar deverão solicitar sua candidatura individual em qualquer unidade constante no Art. 1º, portando os seguintes documentos:

- a) Formulário “Candidatura CMPC 2023-2025”, disponível no site da Fundação Cultural de Palmas (<https://www.palmas.to.gov.br/portal/orgaos/fundacao-cultural-de-palmas/46/>), na aba “Formulários” e nas unidades de atendimento;
- b) Cópia simples do RG;
- c) Cópia simples do CPF;
- d) Cópia simples de comprovante de endereço em Palmas em seu próprio nome;
- e) Cópia simples do Título eleitoral;
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida gratuitamente no link: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- g) Declaração Negativa de Antecedentes Criminais, emitida gratuitamente no link: <https://iito.ssp.to.gov.br/atestado/solicitacaoexterna/S>;

§2º Somente pessoas físicas maiores de 18 (dezoito) anos e cadastradas nas listas do CMPC poderão solicitar candidatura.

§3º A candidatura ao CMPC é individual, sendo vedada a inscrição de “chapas”.

§4º Os interessados somente poderão se candidatar à câmara setorial ao qual está vinculado pelo cadastro no CMPC, sendo permitida a alteração de câmara durante a fase cadastral.

Art. 8º Terão sua candidatura inabilitada os interessados que:

- I. Não comprovarem residência em Palmas;
- II. Foram conselheiros e que, por razões excepcionais, tenham sido excluídos do CMPC nas últimas 2 (duas) gestões;
- III. Foram conselheiros já reeleitos de forma consecutiva nas últimas 2 (duas) gestões;
- IV. Estejam com a documentação do Art. 6º irregular no momento da inscrição;
- V. Estejam, no momento da inscrição, em cargo em comissão ou em função de confiança na Prefeitura Municipal de Palmas.

Art. 9º A Fundação Cultural de Palmas publicará, após análise das inscrições, listagem dos candidatos aptos à eleição e

os candidatos inabilitados, que poderão entrar com recurso para reconsideração da documentação.

§1º Os recursos poderão ser protocolados pessoalmente, em qualquer unidade constante no Art. 1º, do dia 05/09/2023 ao dia 11/09/2023.

§2º O interessado poderá apresentar, junto ao recurso, cópia simples de documentação substituta e que comprove o requisito faltante à sua habilitação.

§3º Os recursos serão analisados pela Comissão Eleitoral, que deliberará pelo aceite ou recusa.

§4º As decisões da Comissão Eleitoral são definitivas e constarão na publicação com a Homologação das candidaturas.

Seção III – Das eleições

Art. 10º As eleições ocorrerão no dia 15/09/2023, no período de 13h às 19h, nas unidades constantes no Art. 1º desta portaria.

§1º O coordenador de cada unidade será o responsável pela abertura das eleições às 13h, pelo encerramento às 19h e pela contagem final de votos de sua unidade.

§2º Os eleitores aptos a votar deverão comparecer à unidade mais próxima de sua casa, munido de seu documento de identificação para conferência nos cadastros e liberação do voto.

§3º Os eleitores poderão votar somente naqueles candidatos vinculados à sua Câmara Setorial.

Art. 11º O processo de votação ocorrerá manualmente em cédula própria, específica de cada câmara setorial, contendo os nomes dos candidatos.

§1º A apuração dos votos será realizada logo após a eleição, através de ferramenta de reunião virtual com os coordenadores de cada unidade e da formalização em ata, sendo vetada a apuração posterior.

§2º Os candidatos mais votados em suas respectivas câmaras serão eleitos como titulares e os segundos colocados serão eleitos como suplentes nas câmaras setoriais do CMPC.

§3º A Fundação Cultural de Palmas publicará o resultado da eleição no dia 17/09/2023.

Seção IV - Da posse

Art. 12º Todos os candidatos eleitos, titulares e suplentes, e os membros indicados pelo poder público para representarem os diversos órgãos participantes do CMPC, irão tomar posse no dia 22/09/2023, no Espaço Cultural José Gomes Sobrinho, para um mandato de 2 (dois) anos.

Art. 13º Em até 72 horas após a posse, deverá ser realizada a Sessão Plenária do CMPC, nos termos do Artigo 16 do Decreto Municipal 1.445/2017, para eleição do presidente e vice-presidente do CMPC para a gestão de 2023 a 2025.

Seção V – Das disposições finais

Art. 14º A Fundação Cultural de Palmas solicitará, no início deste processo eleitoral, indicação de membros titulares e suplentes representantes dos órgãos públicos participantes no CMPC.

Art. 15º A Comissão Eleitoral decidirá sobre casos omissos.

Art. 16º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidente da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos 11 dias do mês de julho de 2023.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

FUNDAÇÃO DE ESPORTES E LAZER

RESULTADO FINAL DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023 – FUNDESPORTES - CONCESSÃO DA BOLSA ATLETA DE APOIO AOS CAMPEÕES – BOLSA CAMPEÃO – 2023

Dispõe sobre o resultado final do processo de chamamento público do Programa de concessão da Bolsa Atleta de Apoio aos Campeões.

O Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Palmas, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a LEI nº 2.299 de 30 de março de 2017;

CONSIDERANDO os termos da Lei nº 882, de 04 de maio de 2000;

CONSIDERANDO o Art. 3º do Edital Nº 001/2023, de 23 de maio de 2023, que estabelece as etapas de seleção, bem como todo certame.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o resultado final do Edital de Chamada Pública Nº 001/2023 – Fundesportes - Concessão da Bolsa Atleta de Apoio aos Campeões – Bolsa Atleta Campeão – 2023, conforme relação abaixo.

1	GIOVANNA MARIA SANTOS COSTA LACERDA	NÍVEL II	APROVADA
2	MARIA FERNANDA AYRES PARENTE	NÍVEL II	APROVADA
3	PEDRO HENRIQUE COIMBRA PEREIRA ANDRADE	NÍVEL II	APROVADO
4	ENZO MONTEIRO DE AZEVEDO	NÍVEL II	APROVADO
5	EDUARDO DIAS PETRI QUIRINO	NÍVEL II	APROVADO
6	VIVIANNE ALVES MOREIRA	NÍVEL II	APROVADA
7	ANA CAROLINA SILVA BEZERRA	NÍVEL IV	APROVADA
8	CRISTINA GONÇALVES DE ARAÚJO	NÍVEL II	APROVADO
9	KELEN VALENTINE MIRANDA BARBOSA	NÍVEL II	APROVADA
10	DOMINIQUE SILVA PINHEIRO	NÍVEL II	APROVADA
11	MANOEL DE SOUZA MARTINS	NÍVEL II	APROVADO
12	ÂNGELO BEZERRA DE BORTOLI	NÍVEL II	REPROVADO
13	LUCAS LACERDA LOPES ROCHA	NÍVEL III	REPROVADO
14	ELIVÂNIR BARBOSA BORGES DE PAULA	NÍVEL II	REPROVADO
15	NATHALLY ANNE MARINHO PEREIRA DE SOUSA	DESCONHECIDO	REPROVADA
16	LUCAS MARTINS BORGES DA SILVA	DESCONHECIDO	REPROVADO
17	ANTÔNIO CARLOS SILVA JUNIOR	NÍVEL II	REPROVADO
18	GABRIEL ARRUDA AZEVEDO DIAS	NÍVEL I	APROVADO
19	CELENE PEREIRA DA SILVA	NÍVEL II	APROVADA
20	ANA JULIA RAMOS RUIZ	NÍVEL II	APROVADA
21	AUGUSTO BUZOLIN FERRÃO	NÍVEL II	APROVADO
22	DANIEL ANTONIO MEZA PINTO	NÍVEL II	REPROVADO
23	ADLER FILHO ABREU BUCAR PARENTE	NÍVEL III	APROVADO
24	DOMINGOS FERREIRA DE SOUSA SILVA	NÍVEL II	APROVADO
25	BONFIM FERREIRA DE SOUSA SILVA	NÍVEL II	APROVADO
26	BRUNO GABRIEL COELHO DAMASCENO	DESCONHECIDO	REPROVADO
27	ENZO CRIVILLATI PROVENZANO	NÍVEL II	APROVADO
28	DIEGO ENRIQUE MEZA PINTO	NÍVEL I	APROVADO
29	ARTHUR RANDER DE LIMA DUARTE	DESCONHECIDO	REPROVADO
30	MIKAEL DE GODOY VITORIO	NÍVEL II	APROVADO
31	IAN CARLOS ABREU BUCAR PARENTE	NÍVEL III	APROVADO
32	JULLYA EMANUELLY SOUZA SILVA	NÍVEL I	APROVADA
33	FELIPE NAKAMURA SANTANA LIMA	NÍVEL III	REPROVADO
34	RAFAEL CHAVES PEREIRA	NÍVEL II	APROVADO
35	MARCUS VINÍCIUS ALVES DA SILVA	NÍVEL II	APROVADO
36	JULIO CESAR CAITANO DE MORAES	NÍVEL II	APROVADO
37	RAPHAEL AZEVEDO DIAS	NÍVEL II	APROVADO
38	SAYURE AIRES CARDOSO	NÍVEL II	REPROVADA
39	JÚNIO CESAR SOUZA VIEIRA	NÍVEL III	REPROVADO
40	ANTÔNIO FRANCISCO RIBEIRO SOARES	DESCONHECIDO	REPROVADO
41	LEONEY OLIVEIRA GOMES	NÍVEL II	REPROVADO
42	PEDRO HENRIQUE NAKAMURA SANTANA LIMA	NÍVEL IV	REPROVADO
43	LUCAS NODA REIS	NÍVEL I	APROVADO
44	ALICE GONÇALVES FEITOSA	NÍVEL II	APROVADO
45	JOÃO MIGUEL OLIVERNEY LOPES	NÍVEL II	APROVADO
46	JAÍRO ROSA NETO	NÍVEL II	REPROVADO
47	GABRIEL RIBEIRO BEZERRA GUARDA	NÍVEL I	APROVADO
48	SUZANA MAISA NAKAMURA	NÍVEL II	APROVADA
49	VALENTINA CAITANO DE MORAES	NÍVEL II	REPROVADA
50	HÉRON CAMPOS DE OLIVEIRA	NÍVEL II	APROVADO
51	GRAZIELLY SOUZA DE OLIVEIRA	NÍVEL III	REPROVADO
52	KYARA PAREJA LEITE	NÍVEL II	APROVADA
53	PAULO HENRIQUE DA SILVA AZEVEDO DE SOUSA	NÍVEL III	REPROVADO
54	WESLEY RODRIGUES ALVES	NÍVEL IV	APROVADO
55	LUIZ FERNANDO PEREIRA DOS SANTOS	NÍVEL II	REPROVADO
56	THIAGO TEIXEIRA DE ALBUQUERQUE	NÍVEL II	APROVADO
57	JULIA ALECRIM COSTA	NÍVEL II	APROVADA
58	MARIA FLÁVIA FERNANDES SILVA	DESCONHECIDO	REPROVADA
59	THAINARA SAMILLY CARDOSO DA SILVA	NÍVEL II	APROVADA
60	MARIA EDUARDA PEREIRA DE PAULA	NÍVEL II	APROVADA
61	LUCAS MOREIRA RODRIGUES DA SILVA	NÍVEL I	APROVADA
62	STEPHANY MOREIRA RODRIGUES	NÍVEL I	APROVADA
63	VIVIAM ALESSANDRA DOS SANTOS	NÍVEL I	APROVADA
64	JOÃO PEDRO QUEIROZ ORNELAS	DESCONHECIDO	REPROVADO
65	MAICON DOUGLAS PEREIRA DIAS	NÍVEL III	REPROVADO
66	JOÃO ANTÔNIO ROMANOVSKI DE TOLEDO LEME	NÍVEL III	REPROVADO
67	JESSICA GONÇALVES DA SILVA	NÍVEL II	APROVADA
68	HEITOR TONELINE FREIRA FRANÇA	NÍVEL II	REPROVADO
69	MEIRE DAS CHAGAS BOTELHO	NÍVEL II	REPROVADA
70	ANDREIA LIRA ALVES	NÍVEL I	APROVADA

Gabinete do Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Lazer, aos 12 dias do mês de julho de 2023.

RAIMUNDO NONATO SOUSA CAVALCANTE JUNIOR
Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Lazer

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

TERMO DE DESLIGAMENTO DE BOLSISTA

Formalizamos o encerramento do vínculo da bolsista abaixo, a pedido, junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos”, na modalidade Desenvolvimento Científico Aplicado à Saúde (Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016 e Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP nº 12, de 24 de junho de 2016).

MATRICULA	BOLSISTA	DATA DO DESLIGAMENTO
413045198	LUCILIA RAMOS DE JESUS	03/07/2023

Palmas, 10 de julho de 2023.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

TERMO DE DESLIGAMENTO DE BOLSISTA.

Formalizamos o encerramento do vínculo da bolsista abaixo, a pedido, junto ao Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde (Qualifica-RAVS), na modalidade de Desenvolvimento Científico Aplicado à Saúde (Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 22, de 01 de junho de 2017 e Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016).

MATRICULA	BOLSISTA	DATA DO DESLIGAMENTO
413045190	ADRIA RAABE COSTA FARIAS	07/07/2023

Palmas, 10 de julho de 2023.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 111/2023 EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO

PROCESSO Nº: 2023033515

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos”, projeto vinculado e financiado pelo Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho.

ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo da bolsista DANIELA DAL MOLIN, matrícula nº 413044566, a contar a partir de 06 de julho de 2023.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

BASE LEGAL: Art. 6º, § 3º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP nº 12, de 24 de junho de 2016.

SIGNATÁRIOS: Daniela Dal Molin, Bolsista, Daniela de Oliveira Alves, Coordenadora Geral do Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos” e Daniel Borini Zemuner, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

DATA DA ASSINATURA: 10 de julho de 2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 112/2023 EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO

PROCESSO Nº: 2023033515

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos”, projeto vinculado e financiado pelo Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho.

ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo da bolsista MARCELA NOGUEIRA CAMILO, matrícula nº 413033205, a contar a partir de 09 de julho de 2023.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

BASE LEGAL: Art. 6º, § 3º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP nº 12, de 24 de junho de 2016.

SIGNATÁRIOS: Marcela Nogueira Camilo, Bolsista, Daniela de Oliveira Alves, Coordenadora Geral do Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos" e Daniel Borini Zemuner, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

DATA DA ASSINATURA: 10 de julho de 2023

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 113/2023
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE
BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO
PELO TRABALHO**

PROCESSO Nº: 2023033515

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Núcleo de Práticas Baseadas em Evidências Científicas - NuPEC, projeto vinculado e financiado pelo Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho.

ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo da bolsista MARINA VIEIRA FREITAS DE CAMPOS, matrícula nº 413049129, a contar a partir de 18 de julho de 2023.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

BASE LEGAL: Art. 6º, § 3º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria Conjunta SEMUS/FESP nº 81, de 11 de novembro de 2016.

SIGNATÁRIOS: Marina Vieira Freitas de Campos, Bolsista, Aleandro Moreira das Neves, Coordenador Geral do Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho e Daniel Borini Zemuner, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

DATA DA ASSINATURA: 10 de julho de 2023.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 114/2023
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE
BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO
PELO TRABALHO**

PROCESSO Nº: 2023033516

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Plano Municipal de Educação Permanente em Saúde, plano vinculado e financiado pelo Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho.

ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo da bolsista JANINNE COSTA RODRIGUES, matrícula nº 413045203, a contar a partir de 16 de agosto de 2023.

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

BASE LEGAL: Art. 6º, § 3º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria Conjunta SEMUS/FESP nº 001, de 04 de fevereiro de 2016, Portaria Conjunta EST nº 010/FESP/SEMUS, de 31 de janeiro de 2017.

SIGNATÁRIOS: Janinne Costa Rodrigues, Bolsista, Jaciela Margarida Leopoldino, Coordenadora do Plano Municipal de Educação Permanente em Saúde e Daniel Borini Zemuner, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

DATA DA ASSINATURA: 10 de julho de 2023.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 115/2023
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE
BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO
PELO TRABALHO**

ESPÉCIE: Termo de Adesão ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas, na modalidade de Formação e Iniciação Científica em Saúde.

ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

OBJETO: Alteração de carga horária e de função de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

ADITAMENTO: Alteração de carga horária e de função da bolsista

ANNA FLAVIA FERRARI RAITER, matrícula nº 413054701, da função Pesquisador Médico III – 15h para a função Pesquisador Médico II – 30h, a partir de 01 de julho de 2023.

BASE LEGAL: Art. 6º, § 3º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria Conjunta SEMUS/FESP nº 81, de 11 de novembro de 2016.

SIGNATÁRIOS: Anna Flavia Ferrari Raiter, bolsista, Aleandro Moreira das Neves, Coordenador do Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para Educação pelo Trabalho e Daniel Borini Zemuner, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública.

DATA DA ASSINATURA: 12 de julho de 2023.

**INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

PORTARIA/IVM Nº 30, DE 12 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como Fiscal de Contrato, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017; Lei nº 2.296, de 30 de março de 2017, combinados com o Ato nº 223 NM de 15 de fevereiro de 2023;

CONSIDERANDO os termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina a designação de Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.031/2015, em seu art. 38 e seguintes, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

CONSIDERANDO finalmente, as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02 de 07 de maio de 2008 e nº 001 de 24 de fevereiro de 2010;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente de Contrato de Nº 13/2023 do Processo nº 2023035549, Notas de Empenho nºs 18757 e 18758, celebrado com a empresa VALE DO ARAGUAIA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 20.683.858/0001-05, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de material de consumo (limpeza, higiene, copa e cozinha) para suprir as necessidades do Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia.

Servidor		Matrícula
Titular	William Lima de Matos	413054721
Suplente	Inês Gomes Bandeira	413012596

Art. 2º - São atribuições do Fiscal de Contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PALMAS, aos 12 dias do mês de julho de 2023.

André Pugliese da Silva
Presidente do Instituto 20 de Maio de Ensino,
Ciências e Tecnologia
ATO Nº 223 – NM

AGÊNCIA DE TURISMO

PORTARIA Nº 69/2023, DE 07 DE JULHO DE 2023.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições, conferida pelo ATO Nº 79-DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.146, de 25 de janeiro de 2023, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010,

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e respectivo suplente do Contrato Nº 047/2023, celebrado com a empresa INSTITUTO PIZADA DA BUTINA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ:11.350.864/0001-50, para locação de sonorização, iluminação, placo, gerador de luz, banheiros químicos, disciplinadores, graund Q30 e arquibancadas para promover a realização do 13º Circuito de Quadrinhas Juninas de Palmas, Proporcionando momento de interação e intercambio das manifestações juninas, estimulando ainda mais, o interesse da sociedade pelo conhecimento das atividades folclóricas, valorizando a arte e as manifestações populares tradicionais., processo nº 2023028440, conforme termo de referência e proposta da contratada.

	SERVIDORES	MATRÍCULA
TITULAR	Júlio César Theodoro da Silva	14219
SUPLENTE	Daniel Araújo dos Santos	413045398
SUPLENTE	Mônica Hardman Teles	413050001

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, e na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas,

das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV – Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI – Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, em Palmas – Tocantins, aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

Giovanni Alessandro Assis Silva
Presidente da Agência Municipal de Turismo

PORTARIA Nº 70/2023-GAB/AGTUR, DE 12 DE JULHO DE 2023.

Institui Comissão Especial de Patrocínios que concluirá pelo deferimento ou indeferimento dos requerimentos de cada interessado em patrocinar o (s) evento (s) relativos ao 17º Festival Gastronômico de Taquaruçu.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei Nº 2.299 de 30 de março de 2017, ATO Nº 1.503 – DSG, de 13 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial nº 2.876, de 13 de dezembro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.967/2013 e na Lei Federal nº 8.666/93, bem como,

CONSIDERANDO que o Festival Gastronômico de Taquaruçu tem como tema principal a valorização dos ingredientes culinários regionais e a criatividade na elaboração dos pratos, os quais obrigatoriamente devem ser típicos da Culinária Regional,

CONSIDERANDO que compete a esta Agência criar mecanismos que possibilitem a promoção e divulgação do turismo municipal, no Estado, no País e no Exterior, bem como estimular e fomentar as iniciativas públicas e privadas de incentivo às atividades turísticas,

CONSIDERANDO que constituem as receitas da AGTUR doações e contribuições de pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado.

CONSIDERANDO que o Festival Gastronômico de Taquaruçu tem por objetivo o fortalecimento da identidade gastronômica local e atrair fluxo turístico para a Capital,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Especial responsável pelo deferimento ou indeferimento dos requerimentos de cada interessado em patrocinar o (s) evento (s) relativos ao 17º Festival Gastronômico de Taquaruçu.

Art. 2º A Comissão Especial é órgão colegiado responsável também para dirimir ou esclarecer eventuais dúvidas ou omissões, composta pelos seguintes servidores:

I – Anna Caroline Leite de Araújo, matrícula 413062904, Presidente;

II – Larissa Galvão Vargas, matrícula 413053026, 1º membro;

III – Gisane da Silva Castro, matrícula 413054892, 2º membro;

IV – Daniel Araújo dos Santos, matrícula 413045398, 3º membro;

V – Tathinay Souza Siqueira, matrícula 413054841, 4º membro.

Art. 3º Compete à Comissão:

I – Elaboração da minuta do edital e devido encaminhamento à Procuradoria Geral do Município para parecer jurídico e demais Órgãos desta Municipalidade, conforme Decreto nº 1.031/2015;

II - Receber e analisar a documentação dos inscritos;

III - Deferir ou indeferir os requerimentos dos interessados em patrocinar o Festival, conforme critérios estabelecidos no Edital;

IV - Acompanhar e deliberar acerca do andamento dos trabalhos estabelecidos no cronograma do edital do festival;

V - Elaborar relatório contendo a lista de aprovados;

VI - Divulgar os nomes dos jurados técnicos nas datas dispostas no edital;

Art. 4º Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão Especial poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro do colegiado.

Art. 5º A Comissão Especial poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelos interessados ou participantes ou para esclarecer dúvidas e omissões. Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, aos doze dias do mês de julho de 2023.

Giovanni Alessandro Assis Silva
Presidente da Agência Municipal de Turismo

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 047/2023/AGTUR

PROCESSO Nº: 2023028440

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços

CONTRATANTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO

CONTRATADA: INSTITUTO PIZADA DA BUTINA

OBJETO: Contratação de uma empresa para locação de sonorização, iluminação, palco, gerador de luz, banheiros químicos, disciplinadores, graund Q30 e arquibancadas para promover a realização do 13º Circuito de Quadrinhas Juninas de Palmas, Proporcionando momento de interação e intercambio das manifestações juninas, estimulando ainda mais, o interesse da sociedade pelo conhecimento das atividades folclóricas, valorizando a arte e as manifestações populares tradicionais.

VALOR TOTAL: O valor do presente Contrato é de R\$200.000,00 (Duzentos mil reais).

BASE LEGAL: Rege-se-á o presente Contrato, no que for omissso pelas disposições constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, e no processo nº 2023028440.

RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação: Unidade Orçamentária: Gestão/Unidade: 1400, Fonte: 15000000000102 e 15000000202314,

3.3.50.41, Ficha 20231988, Nota de Empenho nº 16073, emitida em 07 de junho de 2023.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual 31 (trinta e um) de dezembro deste ano, podendo ser prorrogado nos termos do art. 65 da lei 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 7 de junho de 2023.

SIGNATÁRIOS: AGENCIA MUNICIPAL DE TURISMO, CNPJ/MF Nº 24.851.511/0001-580, com sede na ARSE 33, Avenida NS 10, área verde – Centro de Convenções Arnoud Rodrigues, Palmas – TO, 77.021-0086, neste ato representado pelo seu Presidente o Senhor Giovanni Alessandro Assis Silva, RG: 3XXXX0 SSP/TO, CPF: 772.XXX.XXX-34, residente nesta Capital, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa INSTITUTO PIZADA DA BUTINA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.350.864/0001-50, com sede Taq. 1ª Etapa Fl. 02. Setor Sula, Qd. 06 Lote 01, Palmas - TO, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada, por Whallas Furtado da Silva, portadora do Registro 6XX.XX7 SSP-TO, CPF/MF nº 009.XXX.XXX-03., doravante denominada CONTRATADA.

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PROCON PALMAS

EXTRATOS DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA (*)

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE SEGUNDA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO: 17.002.001.21-0000298
CONSUMIDOR(A): ERICH COLLICCHIO
FORNECEDOR(A): BANCO BMG S.A.

O recurso administrativo foi conhecido e IMPROVIDO em face do Fornecedor BANCO BMG S.A. Restou comprovada a existência de descumprimento às regras dispostas nos artigos 56, inc. I, c/c artigo 57, caput, da Lei 8.078/90. Mantida a decisão de Primeiro Grau inalterada e aplicação de multa no valor de R\$ 8.653,82 (Oito mil seiscentos e cinquenta e três reais e oitenta e dois centavos) em face do Fornecedor BANCO BMG S.A.

Palmas/TO, 17 de fevereiro de 2023.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

(*)REPUBLICADO por ter saído no DOMP nº3.226, de 17 de Fevereiro de 2023, pág. 41, com incorreção no original.

AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO

PORTARIA/GAB/ATCP/COMISSÃO PAD Nº 09/2023, DE 12 DE JULHO DE 2023.

Prorrogação de Prazo para fins de Conclusão do Procedimento Sindicante nº 2023041068, em trâmite na Agência de Transporte Coletivo de Palmas.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO DE PALMAS-TO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 80, inciso IV da Lei orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei Nº 2.842, de 1º de março de 2023, Decreto Nº 2.372, de 17 de maio de 2023, e Art.8º, da Lei nº 2.031 de 03 de fevereiro de 2014, Ato Nº 517 – NM, de 24 de abril de 2023 e, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999,

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública deverão ser pautados pelos princípios norteadores, transparência e legalidade.

CONSIDERANDO a necessidade de dilação do prazo inicialmente estabelecido para a conclusão dos trabalhos da comissão processante.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por igual período, o prazo para conclusão dos trabalhos estabelecido na PORTARIA/GAB/COMISSÃO PAD Nº 01/2023, 13 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial nº 3.242 de 16 de junho de 2023, com fulcro no art. 160, §4º, da Lei complementar nº 8/99 e art. 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, produzindo seus efeitos a partir de 13 de julho de 2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Palmas, 12 de julho de 2023.

ELIEZER MOREIRA DE BARROS
Presidente da Agência de Transporte Coletivo de Palmas

**PORTARIA/GAB/ATCP/COMISSÃO PAD Nº 10/2023,
DE 12 DE JULHO DE 2023.**

Prorrogação de Prazo para fins de Conclusão do Procedimento Sindicante nº 2023041109, em trâmite na Agência de Transporte Coletivo de Palmas.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO DE PALMAS-TO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 80, inciso IV da Lei orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei Nº 2.842, de 1º de março de 2023, Decreto Nº 2.372, de 17 de maio de 2023, e Art.8º, da Lei nº 2.031 de 03 de fevereiro de 2014, Ato Nº 517 – NM, de 24 de abril de 2023 e, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999,

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública deverão ser pautados pelos princípios norteadores, transparência e legalidade.

CONSIDERANDO a necessidade de dilação do prazo inicialmente estabelecido para a conclusão dos trabalhos da comissão processante.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por igual período, o prazo para conclusão dos trabalhos estabelecido na PORTARIA/GAB/COMISSÃO PAD Nº 05/2023, 13 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial nº 3.242 de 16 de junho de 2023, com fulcro no art. 160, §4º, da Lei complementar nº 8/99 e art. 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, produzindo seus efeitos a partir de 13 de julho de 2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Palmas, 12 de julho de 2023.

ELIEZER MOREIRA DE BARROS
Presidente da Agência de Transporte Coletivo de Palmas

**PORTARIA/GAB/ATCP/COMISSÃO PAD Nº 11/2023,
DE 12 DE JULHO DE 2023.**

Prorrogação de Prazo para fins de Conclusão do Procedimento Sindicante nº 2023041101, em trâmite na Agência de Transporte Coletivo de Palmas.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO DE PALMAS-TO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 80, inciso IV da Lei orgânica do Município de Palmas,

combinado com a Lei Nº 2.842, de 1º de março de 2023, Decreto Nº 2.372, de 17 de maio de 2023, e Art.8º, da Lei nº 2.031 de 03 de fevereiro de 2014, Ato Nº 517 – NM, de 24 de abril de 2023 e, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999,

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública deverão ser pautados pelos princípios norteadores, transparência e legalidade.

CONSIDERANDO a necessidade de dilação do prazo inicialmente estabelecido para a conclusão dos trabalhos da comissão processante.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por igual período, o prazo para conclusão dos trabalhos estabelecido na PORTARIA/GAB/COMISSÃO PAD Nº 07/2023, 13 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial nº 3.242 de 16 de junho de 2023, com fulcro no art. 160, §4º, da Lei complementar nº 8/99 e art. 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, produzindo seus efeitos a partir de 13 de julho de 2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Palmas, 12 de julho de 2023.

ELIEZER MOREIRA DE BARROS
Presidente da Agência de Transporte Coletivo de Palmas

EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2023

PROCESSO: 2023040982

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: Adesão a Ata de Registro de Preço

CONTRATANTE: Agência de Transporte Coletivo de Palmas - ATCP

CONTRATADO: Tins Soluções Corporativas Eireli

OBJETO: Aquisição de mobiliário, incluso sua montagem e instalação.

VALOR TOTAL: R\$ 534.447,08 (quinhentos e trinta e quatro mil e quatrocentos e quarenta e sete reais e oito centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO: 26.122.8001.8431

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.9.0.52

FONTE: 1.753.0000000

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93

DATA DA ASSINATURA: 12 de julho de 2023

SIGNATÁRIOS: AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO DE PALMAS – ATCP, por seu representante legal, Presidente Eliezer Moreira de Barros, e a Empresa: TINS SOLUÇÕES CORPORATIVAS EIRELI, inscrita no CNPJ 14.061.959/0001-41 por meio de seu representante legal a sra. Eliane Soares de Amorim inscrito no CPF 840.XXX.XXX-91.

**PUBLICAÇÕES DA CÂMARA
MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 176 DE 07 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre inexigibilidade de licitação na forma que especifica

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições regimentais e legais, em consonância com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e ainda:

CONSIDERANDO a instrução dos autos do Processo Nº 355/2023, bem como toda documentação ali acostada;

CONSIDERANDO o PARECER JURÍDICO Nº 149/2023, da Procuradoria Geral da Câmara Municipal de Palmas, às fls. 138 a 148 e Parecer Nº 352 da Controladoria Geral, fl 162, manifestando pela legalidade da contratação;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a inexigibilidade de licitação, com fulcro no caput do art. 25, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em favor da PRODATA INFORMÁTICA LTDA, CNPJ Nº 02.744.987/0001-84, no valor de R\$ 351.000,00 (Trezentos e cinquenta e um mil reais), referente a prestação de serviços, de forma contínua,

de treinamento, customização, evolução e suporte técnico, especializado do software de gestão pública integrado Prodata.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se e Autue-se no processo.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Palmas, aos 07 dias do mês de julho de 2023.

Vereador José do Lago Folha Filho
Presidente

INFORMATIVO DOMP

A Casa Civil do Município de Palmas, por meio da Superintendência da Imprensa Oficial, informa que o Diário Oficial realiza a publicação de matérias de particulares que, por disposição legal ou regulamentar, estejam sujeitas à publicidade oficial.

O interessado deve encaminhar a matéria objeto da publicação ao Diário Oficial, observando o seguinte:

I - através da conta de e-mail diariooficialpalmas@gmail.com fazendo constar na mensagem o nome do interessado e telefone para contato;

II - através de CD, DVD ou pen-drive, diretamente no atendimento do Diário Oficial do Município de Palmas – Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A, Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO, tel. (63) 3212-7480;

III - encaminhar a matéria obedecendo os seguintes parâmetros:

- preferencialmente arquivo em WORD ou na extensão .doc;
- em arquivo PDF, para texto de balanço, tabelas, imagens e matérias escaneadas;
- texto alinhado à esquerda, fonte Times New Roman, tamanho 8, sem estilos, espaçamento simples entre linhas e 1 (um) espaço entre o título e o restante da matéria.

A publicação custa R\$ 12,60 (doze reais e sessenta centavos) por centímetro de coluna que a matéria ocupar no Diário Oficial, de acordo com a Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, combinada com a PORTARIA Nº 114/2022/GAB/SEFIN, de 16 de dezembro de 2022.

